



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N° 2.581/2009

“Autoriza o Poder Executivo a Construir Casa de Apoio ao Turista, inclui ação no Anexo I da Lei Municipal n.º 1.925, de 21 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 2.528, de 07 de julho de 2009 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Alcides Batista Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a construir a Casa de Apoio ao Turista na cidade de Alto Araguaia, inclui ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.925, de 21 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.528, de 07 de julho de 2009 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º - Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial o valor de R\$ 160.000,00 (Cento sessenta mil reais), discriminado por seu elemento de despesa:

11 – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer
11.002 – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer
11.002.23 – Comercio e Serviços
11.002.23.695– Turismo
11.002.23.695.0072 – Promoção ao Turismo

11.002.23.695.0072.1.147 – Construção da Casa de Apoio ao Turista

44.90.52-00	Obras e Instalações	160.000,00
-------------	---------------------	------------

Art. 3º - Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

Parágrafo Único – Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia (MT), 28 de outubro de 2009.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – I
PLANO PLURIANUAL

Identificação do Programa

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA							
01.Denominação 0072 – PROMOÇÃO AO TURISMO							
02.Objetivo Proporcionar aos visitantes do município de Alto Araguaia condições necessárias e abrigo para a prática do turismo e lazer.							
03.Público Alvo População do Município							
04.Unidade Responsável Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer							
5. Horizonte Temporal () Contínuo (X) Temporário Início (10/2009) / Término (12/2009)							
07.Quantidade de Ações 01				08. Valor do Programa R\$ 160.000,00			
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES							
Descrição da Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Meta Física	Valores (R\$ 1,00)
Construção da Casa de Apoio ao Turista		P	Prédio Público	UN	2009	01	160.000,00
Função: 23	Subfunção: 695				TOTAL		160.000,00
PPA TOTAL							160.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

<i><u>FUNÇÃO</u></i>	<i><u>SUB FUNÇÃO</u></i>	<i><u>PROGRAMA</u></i>	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
23 – Comércio e Serviços	695 – Turismo	0072 – Promoção do Turismo	P	1.147 – Construção da Casa de Apoio ao Turista	Proporcionar aos visitantes do município de Alto Araguaia condições necessárias e abrigo para a prática do turismo e lazer.	160.000,00	Proporção do n.º meta física realizada pela meta proposta